



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo SEI: nº 202600031003732

Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil D&O (Directors & Officers)

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos formulado por licitante interessado no âmbito do Pregão Eletrônico no 003/2026, prestam-se a seguir os devidos esclarecimentos técnicos acerca dos questionamentos levantados:

1. Quanto à Cobertura para Empregados em Ações Conjuntas (Item 3.5.3 do TR).

Questionamento do Licitante: Solicitou confirmação sobre a efetiva necessidade da extensão de cobertura prevista no item 3.5.3 ("Empregados que sejam incluídos como réu em uma ação junto com um dos segurados principais"), alegando não ser prática usual de mercado.

Resposta:

Informa-se que as extensões de cobertura solicitadas no edital são **integralmente mantidas conforme constam do Termo de Referência**.

A inclusão de tal extensão é perfeitamente justificável e **habitual no mercado** em comparação com outros processos licitatórios e contratações do gênero de apólices D&O no setor público e em sociedades de economia mista, visto que empregados sem cargo formal de gestão frequentemente atuam em apoio direto, execução operacional ou instrução de atos decisórios da Alta Gestão, sendo por vezes incluídos no polo passivo juntamente com os gestores em apurações e litígios decorrentes do exercício regular de suas atribuições institucionais.

2. Quanto aos Custos de Defesa em Hipóteses de Exclusão (Item 7 do TR).

Questionamento do Licitante: Solicitou confirmação objetiva se a exclusão para "Atos lesivos contra a Administração Pública, corrupção e suborno" impõe que o pagamento de despesas de defesa ocorra exclusivamente por reembolso após trânsito em julgado e absolvição, ou se haverá adiantamento.

Resposta:

Conforme regulação da SUSEP (Circular SUSEP no 637/2021) e o Termo de Referência, os **Custos de Defesa e Honorários Advocatícios** abrangem o adiantamento/cobertura das despesas necessárias para o exercício do direito de defesa do segurado desde o momento do procedimento administrativo, arbitral, regulatório ou judicial.

Entretanto, ressalta-se expressamente a aplicação da cláusula de regresso: caso sobrevenha condenação transitada em julgado com a comprovação inequívoca de dolo, má-fé ou ato ilícito tipificado nas exclusões do seguro, a seguradora possui o direito legal e contratual de regresso contra o segurado para o ressarcimento dos valores adiantados.

3. Quanto ao Histórico de Litígios e à Operação Confrades

Questionamento do Licitante: Solicitou esclarecimentos específicos quanto à notícia da Operação Confrades promovida pelo MPGO, se há procedimento/investigação conhecido pela AGEHAB e a confirmação de exclusão do fato na apólice.

Resposta:

Com relação à denominada "Operação Confrades":

1. Esclarece-se que o referido feito se encontra **ainda em fase de investigação pelas autoridades competentes**;
2. Destaca-se que as duas pessoas inicialmente apontadas como envolvidas/investigadas (especificamente um ex-Vice-Presidente e um ex-Superintendente) **já não fazem mais parte do quadro de funcionários/colaboradores da AGEHAB**, tendo seus vínculos totalmente desligados desta Companhia desde o conhecimento formal das investigações;
3. Ressalta-se ainda, conforme expressamente declarado no Mapeamento de Demandas do Termo de Referência (Bloco IV, item 3), que a **AGEHAB não consta no polo passivo da referida demanda cautelar**;

A redação do Termo de Referência permanece inalterada.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLE DINIZ MOURA BARROS, Assistente Administrativo (a)**, em 23/07/2026, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93495018** e o código CRC **D6A93946**.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO AQUISITIVO

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5058.



Referência: Processo nº 202600031003732



SEI 93495018